



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **PROFESSORA ROSA NEIDE – PT/MT**

MPV 948

00151

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 948, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

(Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE)

Dispõe sobre o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 1º O caput do artigo 1º da medida provisória nº 948, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo, cultura e qualquer outro que tenha sido diretamente afetado pela pandemia, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid19).”



CD/20476.63509-66



JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar no texto da MP todos os serviços efetivamente afetados pela pandemia do coronavírus e alcançar os consumidores respectivamente prejudicados.

Sala das Sessões, em de abril de 2020.

PROFESSORA ROSA NEIDE
Deputada Federal – PT/MT



CD/20476.63509-66